



MINISTÉRIO DAS CIDADES

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CISB

Secretaria-Executiva do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

ATA

Continuação da 7ª Reunião Ordinária do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)

Data: 25.09.2025

Horário de início: 14h30 – **Horário de término:** 14h50

Local: Reunião on-line, via Teams, por meio do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzhjMjQ3ZTkzWE3NS00MjE2LWE0YTgtOWVlZjNjNDVjMDQ0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221f1be804-ebdf-42f4-bda1-7f29abe6d47a%22%2c%22Oid%22%3a%229425bad1-6f95-45eb-8bbf-9faede911a7e%22%7d

1. PARTICIPANTES

Membros do Cisb:

- Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental/Representante do Ministério das Cidades
- Sabrina Fernandes Maciel, Secretária de Competitividade e Política Regulatória Substituta/Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros /Representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
- Marcelo Ribeiro Moreira, Secretário de Articulação Institucional Substituto/Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento
- Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo/Representante do Ministério do Turismo

Membros da CTGS e CTPI:

- Patrícia Valéria Vaz Areal, Coordenadora-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Membro Titular da CTGS - Ministério das Cidades
- Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento/SNSA/Membro Titular da CTPI - Ministério das Cidades e Diretor Substituto do Departamento de Cooperação Técnica/SNSA/Ministério das Cidades
- Rafael Moreira de Aguiar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Membro Suplente da CTGS e CTPI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Demais Participantes:

- Alexandre Messa Peixoto da Silva - Diretor do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Fernanda Rodrigues de Moraes, Consultora Jurídica do Ministério das Cidades/CONJUR/Ministério das Cidades
- Alexandre Araújo Godeiro Carlos, Assessor Técnico da Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Marco Tourinho Gama, Coordenador de Diretrizes Regulatórias da Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Aline Linhares Loureiro, Assessora Técnica Especializada na Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Rafaela Mendes Serique, Assessora Técnica na Coordenação-Geral de Planejamento e Monitoramento/SNSA/Ministério das Cidades
- Thiago Coelho Vercosa de Medeiros Raposo, Assessor Técnico na Secretaria Adjunta IV da Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento/Casa Civil da Presidência da República

2. PAUTA

HORÁRIO	PAUTA
14h30	Abertura
14h35	<p>Apresentação da alteração proposta do item 2.2 do Anexo I - Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e financiamentos (SEI nº 6109239), conforme deliberação registrada na Ata</p> <p>A partir das discussões entre os presentes, restou deliberado:</p> <p>aprovação da Resolução Cisb nº 8 sem alterações;</p> <p>convocação do GTT ou da CTPI para proposição de mecanismos que tratem da definição de prazo para cumprimento</p> <p>convocação de nova reunião do Cisb, podendo ser realizada de forma ordinária em Dezembro/2025 ou de forma extra proposta de nova Resolução.</p> <p>Texto apresentado para discussão:</p> <p>2.2 A critério do Órgão Gestor dos Recursos ou do Agente Financeiro, o instrumento de repasse ou de financiamento suspensiva ou resolutiva para efeitos de atendimento de todas as condicionantes até a data do primeiro desembolso de seleção ou normativo específico.</p>
14h45	Deliberação
14h50	Encerramento

3. REGISTRO DA REUNIÃO

3.1. O representante da Presidência do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb), Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), declarou aberta a reunião que tem por objetivo dar continuidade à proposta apresentada e discutida na 7ª Reunião Ordinária do Cisb, agradecendo a presença de todos os participantes.

3.2. Na abertura, deu as boas-vindas aos presentes e passou a palavra ao Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento (CGPMO) da SNSA e Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Investimentos (CTPI), que apresentou a programação e confirmou o quórum necessário para o início da reunião. Na sequência, apresentou a proposta de alteração do item 2.2 do Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e financiamentos.

3.3. Em seguida passou a palavra ao relator Marco Tourinho Gama que apresentou a proposta discutida e aprovada no âmbito da CTPI do Cisb, que resultou na alteração do item 2.2 que trata do momento de comprovação das condicionantes, a saber:

DE:

2.2. A critério do Órgão Gestor dos Recursos, da Mandatária da União ou do Agente Financeiro, o instrumento de repasse ou de financiamento poderá ser celebrado com condição de eficácia, mesmo que as condicionantes ainda não estejam cumpridas, por meio de estabelecimento de cláusula suspensiva ou resolutiva, devendo as condicionantes serem comprovadas até o momento do primeiro desembolso, e devendo todas as condicionantes estar simultaneamente cumpridas.

PARA:

2.2 A critério do Órgão Gestor dos Recursos ou do Agente Financeiro, o instrumento de repasse ou de financiamento poderá ser celebrado com o estabelecimento de cláusula suspensiva ou resolutiva, para efeitos de atendimento de todas as condicionantes até a data do primeiro desembolso ou prazo anterior, que deverá ser definido no instrumento de seleção ou normativo específico.

3.4. Dando continuidade, o Secretário Leonardo Picciani conduziu para discussões junto aos representantes do Cisb, abrindo o espaço para que cada ministério apresentasse suas considerações.

3.5. O representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, Sr. Marcelo Ribeiro Moreira solicitou que os representantes da Casa Civil e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional se manifestassem acerca da proposta apresentada, uma vez que a alteração do texto decorreu da solicitação dos respectivos órgãos.

3.6. O representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Sr. Eduardo Corrêa Tavares manifestou-se favorável à proposta apresentada e destacou que haverá um avanço grande nas próximas deliberações, inclusive no que diz respeito à regionalização e modelagem para prestação dos serviços de saneamento.

3.7. Não havendo manifestações adicionais dos membros, o Secretário Leonardo encaminhou para deliberação da proposta de alteração do Anexo I - Manual de Orientações para cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e os financiamentos (SEI nº 6109239), e não havendo manifestação em contrário considerou a proposta aprovada por unanimidade pelos representantes dos Ministérios presentes na reunião.

3.8. Registrou-se ausência dos representantes integrantes do Cisb da Casa Civil, do Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Saúde.

3.9. Por fim, o Secretário Leonardo Picciani, retomou a palavra e agradeceu o apoio e a participação de todos os representantes, encerrando a reunião.

4. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES**

4.1. Considerando a aprovação da Minuta de Resolução Cisb nº 8 na reunião realizada no dia 27/08/2025, conforme Ata CISB-MCID (SEI nº 6026052) e da alteração proposta no Anexo I - Manual de Orientações na reunião realizada na data de 25/09/2025, ficam aprovados os seguintes documentos abaixo listados, os quais devem ser encaminhados para publicação:

- Minuta de Resolução Cisb nº 8 (SEI nº 6109263);
- Anexo I - Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e financiamentos (SEI nº 6109239);
- Anexo II - Declaração de operação adequada e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos da União ou apoiados por ela (SEI nº 6010016);
- Anexo III - Declaração de iniciativas para controle de perdas (SEI nº 6010023); e
- Anexo IV - Declaração de regularidade da operação dos serviços públicos de saneamento básico (SEI nº 6025858).

4.2. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada, sendo esta ata lavrada e assinada pelos representantes dos membros que compõem o Cisb.

[assinatura eletrônica]

LEONARDO CARNEIRO PICCIANI

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades

Representante do Presidente do Comitê Interministerial de Saneamento Básico

[assinatura eletrônica]

SABRINA FERNANDES MACIEL

Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - Substituta

Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

[assinatura eletrônica]

EDUARDO CÔRREA TAVARES

Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

[assinatura eletrônica]

MARCELO RIBEIRO MOREIRA

Secretário de Articulação Institucional - Substituto

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

[assinatura eletrônica]

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo

Representante do Ministério do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Moreira, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 15:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 26/09/2025, às 15:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 26/09/2025, às 16:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 16:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Fernandes Maciel, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 16:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6109271** e o código CRC **3FE25541**.